

PROJETO DE LEI Nº. 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2.011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a seguinte classificação funcional programática:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.02. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

04.02.20.606. Agricultura – Extensão Rural

04.02.20.606.00104 – Desenvolvimento e Planejamento Rural e Urbano

04.02.20.606.00104.2018 – FOMENTO P/ DESENV. MUNICIPAL DA DIVERSIFICAÇÃO

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a receita proveniente do Superávit Financeiro apurado em 2010.....R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como finalidade solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com vistas a cedência dos mesmos, tendo por finalidade estimular a implantação de uma Agroindústria de Embutidos e Derivados de Carnes em nosso município.

Com o advento de novas técnicas de produzir, bem como, para o cumprimento da legislação sanitária e ainda da necessidade de nossa comunidade consumir produtos oriundos de indústrias legalmente estabelecidas, torna-se necessário o estímulo do Poder Público Municipal para alavancar novos conceitos de diversificação da produção e principalmente da industrialização da matéria prima produzida pelo setor primário de nosso município.

Dentro da ótica da valorização do nosso produto colonial, da possibilidade da agregação de renda e ainda de estabelecer uma “marca” de um produto típico, cujo consumo pode ser ampliado, uma vez que aqui se consome talvez, a maior quantidade de lingüiça concentrada numa semana, em todo o Estado, durante o Festival Nacional da Cuca com Lingüiça, torna-se necessário a implantação de uma Agroindústria com empreendedores locais, com experiência no ramo e de acordo com Legislação Sanitária.

Ampliar as fronteiras da produção primária é a necessidade da maioria dos produtores rurais, porém estamos limitados pela área territorial. No entanto, isto não significa que estaremos impedidos de ampliar a produção e principalmente a agregação da renda dos produtores. Precisamos sim, investir em outras atividades e jamais afastar do foco da agregação de renda através da industrialização.

As comunidades e os municípios, que no passado, tiveram esta visão, hoje com certeza estão na frente, com suas Agroindústrias já em funcionamento, pois todos temos convicção que o consumo de alimentos saudáveis, fiscalizados, com qualidade e acima de tudo com características regionais tem forte tendência de crescimento.

Além do acima exposto, temos que considerar que no nosso município acontece a maior festa anual da “Cuca com Lingüiça”, onde são consumidas toneladas de salame e nada mais racional que este seja produzido por pessoas de nossa comunidade.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 11 de janeiro de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal